



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAR. P. nº 27116Proc. nº 976/15Fls. 01

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA com sede na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 47.563.739/0001-75 ora representada pelo Prefeito Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.947.661-7 e do CPF/MF nº 019.105.098-92, em virtude do resultado do Registro de Preço para a aquisição de medicamentos da Atenção Básica aos munícipes e aos pacientes do Programa DST/AIDS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no Pregão Presencial nº 119/2015, Processo nº 976/2015. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, e 8.666/9 e suas alterações, além de normas legais em vigor.

01 - COMPROMISSÁRIA **LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO - EPP**, com sede na av. Zezé Valadão, 248, Aroeira, Aparecida/SP, CEP 12.570-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.395.501/0001-91 classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
6	7.500	comp	Aciclovir 200mg	R\$ 0,10	R\$ 750,00
8	200.000	comp	Ácido acetil salicílico 100mg	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
10	60.000	comp	Ácido fólico 5mg	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
12	11.250	cáps	Ácido valpróico 250mg	R\$ 0,31	R\$ 3.487,50
26	13.750	comp	Amiodarona 200mg	R\$ 0,42	R\$ 5.775,00
28	37.500	comp	Amitriptilina 25mg	R\$ 0,06	R\$ 2.250,00
30	20.000	cáps	Amoxicilina 500mg	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
36	50.000	comp	Anlodipino besilato 5mg	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
40	212.500	comp	Atenolol 25mg	R\$ 0,03	R\$ 6.375,00
42	200.000	comp	Atenolol 50mg	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
44	8.750	comp	Atenolol 100mg	R\$ 0,05	R\$ 437,50
46	15.000	comp	Azitromicina 500mg	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
54	30.000	comp	Biperideno 2mg	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00

B

L

Assinatura



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

60	30.000	comp	Carbamazepina 200mg	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
70	11.250	comp	Carvedilol 25mg	R\$ 0,20	R\$ 2.250,00
78	22.500	comp	Ciprofloxacino cloridrato 500mg	R\$ 0,27	R\$ 6.075,00
85	31.500	comp	Clomipramina 25mg	R\$ 0,54	R\$ 17.010,00
86	10.500	comp	Clomipramina 25mg	R\$ 0,54	R\$ 5.670,00
88	45.000	comp	Clonazepam 0,5mg	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
90	32.500	comp	Clonazepam 2mg	R\$ 0,11	R\$ 3.575,00
92	3.125	Fr 30ml	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal	R\$ 0,83	R\$ 2.593,75
96	15.000	comp	Clorpromazina 25mg	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
98	18.750	comp	Clorpromazina 100mg	R\$ 0,29	R\$ 5.437,50
100	625	bisn 30g	Colagenase + cloranfenicol 0,6UI + 0,1% pomada	R\$ 15,40	R\$ 9.625,00
112	50.000	comp	Diazepam 5mg	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
120	15.000	comp	Dimeticona 40mg	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
122	75.000	comp	Diosmina associada à hesperidina, 450mg + 50mg	R\$ 0,47	R\$ 35.250,00
128	13.750	comp	Doxazosina mesilato 2mg	R\$ 0,14	R\$ 1.925,00
130	1.750	comp	Doxiciclina 100mg	R\$ 0,13	R\$ 227,50
134	212.500	comp	Enalapril maleato 10mg	R\$ 0,06	R\$ 12.750,00
138	67.500	comp	Espironolactona 25mg	R\$ 0,15	R\$ 10.125,00
142	450	Fr 60ml	Eritromicina estolato 50mg/ml susp oral	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
146	15.000	comp	Escopolamina butilbrometo 10mg	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
152	80	Fr 20ml	Fenoterol bromidrato 5mg/mL solução para nebulização (gotas)	R\$ 2,63	R\$ 210,40
160	6.750	comp	Fluconazol 150mg	R\$ 0,29	R\$ 1.957,50
164	200.000	comp	Glibenclamida 5mg	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
170	67	amp 1ml	Haloperidol decanoato 50mg/ml sol injetavel	R\$ 15,40	R\$ 1.031,80
172	125.000	comp	Hidroclorotiazida 25mg	R\$ 0,03	R\$ 3.750,00
178	21.250	comp	Imipramina 25mg	R\$ 0,26	R\$ 5.525,00
186	100	Fr 20ml	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml solução	R\$ 1,10	R\$ 110,00
190	3.000	comp	Ivermectina 6mg	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
198	3.000	comp	Levodopa, associado à carbidopa, 250mg + 25mg	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
214	7.500	comp	Loratadina 10mg	R\$ 0,08	R\$ 600,00
220	18.750	comp	Metildopa 500mg	R\$ 0,24	R\$ 4.500,00
224	3.000	comp	Mebendazol 100mg	R\$ 0,06	R\$ 180,00
230	237.500	comp	Metformina cloridrato 850mg	R\$ 0,05	R\$ 11.875,00
256	75.000	comp	Paracetamol 500mg	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
262	20.000	comp	Prednisona 5mg	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00

WJ

B

2

Alpina



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

264	16.250	comp	Prednisona 20mg	R\$ 0,17	R\$ 2.762,50
266	22.500	comp	Prometazina cloridrato 25mg	R\$ 0,12	R\$ 2.700,00
286	1.000	Bisn 50g	Sulfadiazina de prata 1% creme	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
306	125	Fr 100ml	Valproato de sódio 50mg/ml xarope	R\$ 4,20	R\$ 525,00
311	225	Amp 1ml	Epinefrina 1mg/ml solução injetável	R\$ 1,96	R\$ 441,00
312	75	Amp 1ml	Epinefrina 1mg/ml solução injetável	R\$ 1,96	R\$ 147,00
314	200	Amp 10ml	Água destilada, estéril e aprotogênica	R\$ 0,24	R\$ 48,00
316	75	Amp 10ml	Aminofilina 24mg/ml solução injetável	R\$ 1,12	R\$ 84,00
318	75	Amp 3ml	Amiodarona 50mg/ml injetável	R\$ 2,56	R\$ 192,00
320	100	Amp 1ml	Atropina sulfato 0,25mg/ml solução injetável	R\$ 0,39	R\$ 39,00
322	75	Amp 10ml	Cloreto de potássio 10% solução injetável	R\$ 0,32	R\$ 24,00
330	75	Amp 2ml	Deslanosídeo 2mg/ml solução injetável	R\$ 2,22	R\$ 166,50
332	100	Amp 1ml	Dexametasona 2mg/ml solução injetável	R\$ 0,97	R\$ 97,00
334	75	Amp 1ml	Diazepam 10mg/ml solução injetável	R\$ 1,14	R\$ 85,50
336	125	Amp 3ml	Diclofenaco sal sódico 25mg/ml solução injetável	R\$ 0,80	R\$ 100,00
338	125	Amp 2ml	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável	R\$ 0,84	R\$ 105,00
339	225	Amp 20ml	Dobutamina cloridrato 12,5mg/ml injetável	R\$ 12,99	R\$ 2.922,75
340	75	Amp 20ml	Dobutamina cloridrato 12,5mg/ml injetável	R\$ 12,99	R\$ 974,25
342	75	Amp 5ml	Dopamina 5mg/ml solução injetável	R\$ 1,80	R\$ 135,00
344	75	Amp 1ml	Escopolamina butilbrometo 20mg/ml solução injetável	R\$ 1,74	R\$ 130,50
346	75	Amp 5ml	Fenitoína sódica 50mg/ml solução injetável	R\$ 1,90	R\$ 142,50
348	75	Amp 2ml	Fenobarbital sódico 100mg/ml solução injetável	R\$ 2,38	R\$ 178,50
350	75	Amp 2ml	Furosemida 10mg/ml solução injetável	R\$ 0,74	R\$ 55,50
352	125	Amp 10ml	Glicose 25% solução injetável	R\$ 0,29	R\$ 36,25
354	125	Amp 10ml	Glicose 50% solução injetável	R\$ 0,33	R\$ 41,25
358	75	Frasco-ampola	Hidrocortisona 100mg injetável	R\$ 4,69	R\$ 351,75
360	75	Frasco-ampola	Hidrocortisona 500mg injetável	R\$ 9,12	R\$ 684,00
364	75	Fr 50ml	Lidocaína cloridrato 10% spray	R\$ 42,00	R\$ 3.150,00
366	150	Bisn 30g	Lidocaína cloridrato 2% geléia	R\$ 2,40	R\$ 360,00

441

18

J

Apurima



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

371	75	Fr 20ml	Lidocaína cloridrato 2% injetável	R\$ 3,40	R\$ 255,00
375	75	Amp 3ml	Midazolam 5mg/ml injetável	R\$ 1,98	R\$ 148,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, a aquisição de medicamentos da Atenção Básica aos munícipes e aos pacientes do Programa DST/AIDS, que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 - O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

2.4 - O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;

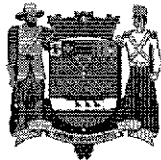
2.6 - A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

WJ

3

2

M. Gomes



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços unitários e total do item do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – O objeto registrado não sofrerá reajuste (repactuação) nem revisão (realinhamento) em razão da incompatibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro com o Sistema de Registro de Preços, consoante entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 269.440,70 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

WFI

S

L

Alpuma



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega do objeto em até 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato ou conforme solicitação realizada pela Secretaria Requisitante.

6.2 A entrega do objeto do presente contrato deverá ocorrer nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens.

6.3 Realizar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.

6.4 Comunicar à Prefeitura de Lorena, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.4 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição que lhe for entregue oficialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS

7.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

7.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA OITAVA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade.

8.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA NONA - PREÇOS

9.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 119/15;

WJ

9

L

Assumo



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

9.2 - Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 119/15;

9.3 - Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº 119/15 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 - Em cada Autorização de Fornecimento, a entrega deverá se iniciar em até 10 (dez) dias após a emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO

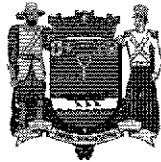
11.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 (trinta) dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto executado, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;

Aguiar



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

12.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

13.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

13.2 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

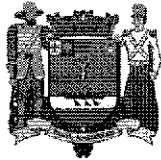
14.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supranumerado;

WJ

E

2

Argumina



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

14.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena, 25 de fevereiro de 2016.

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

Leandro de Melo Freitas Narciso

LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO - EPP

COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

Nome: *Thales W. Satim*
RG: *47.590.127-3*

Nome: *Ana Beatriz C. Guimarães*
RG: *46.403.461-9*



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos da Atenção Básica aos municípios e aos pacientes do Programa DST/AIDS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

COMPROMISSÁRIA: LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO - EPP

Na qualidade de **COMPROMITENTE** e **COMPROMISSÁRIA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena, 25 de fevereiro de 2016.


FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL


LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO - EPP
COMPROMISSÁRIA